

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0323903-46.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Ubá, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2026, com a finalidade de fiscalizar os serviços notariais e de registro, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de inspeção aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ João Luiz Nascimento de Oliveira, Marcela Oliveira Decat de Moura e Simone Saraiva de Abreu Abras, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores André Lúcio Saldanha, Bárbara Peixoto da Silva, Christianne de Melo Lemos, Eduardo Gazola Araújo, João Batista Alves dos Santos, Karina Kerley Porto, Karine Bissiatte Monteiro, Katiane Avelar Castro, Leonard de Melo Loures, Mara Carmen de Abreu Mazzoni, Márcia Maria e Silva, Marisol Lúcia Cardoso, Nádia Moreira Santiago, Rosemeire de Lourdes Silva, Sônia Paula Bento, Paulo César Martins Corrêa e Thaís Jordane de Miranda ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito, os servidores, os notários e os registradores da Comarca de Ubá prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2026.

(a) Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.912/CGJ/2026

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ordinário presencial do Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ubá, no período que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Decisão 19067/2026, exarada pelo Eminente Corregedor-Geral de Justiça nos autos do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0104286-84.2026.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do SEI nº 0104286-84.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ordinário presencial do Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ubá nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2026.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão de que trata o "caput" deste artigo, deverão ser asseguradas:

I - a manutenção do funcionamento do protocolo físico e eletrônico da serventia, de modo a assegurar o recebimento de títulos e a regular observância da ordem cronológica de apresentação, nos termos do art. 182 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

II - a manutenção do atendimento à distância, inclusive por meio do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, sítio eletrônico, telefones, aplicativo de mensagens e demais canais ordinariamente utilizados pela serventia, viabilizando o atendimento de demandas urgentes de usuários;

III - a manutenção da devida prioridade de eventuais ordens de indisponibilidade de bens que vierem a ser apresentadas eletronicamente durante o período de suspensão;

IV - a ampla divulgação da suspensão e das condições de atendimento aos usuários, advogados, órgãos públicos, despachantes, responsáveis técnicos, sindicatos, Prefeitura, Câmara Municipal e demais interessados;

V - a comunicação às Centrais Nacionais competentes, especialmente ao ONR, para ciência e adoção das providências pertinentes.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de agosto de 2026.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

(a) Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 8.913/CGJ/2026

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão exarada nos autos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0104286-84.2026.8.13.0000, determina o afastamento de D.S.R. até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ nº 8.815, de 28 de maio de 2026, e designa a interventora D.C.P.D.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

(a) Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE MONTE CARMELO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22/2026

A Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Monte Carmelo – TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL -, no uso das atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de E.F.C., para apuração dos fatos relacionados aos serviços notariais e de registro noticiados nos autos nº 0168737-55.2025.8.13.0000, designando os servidores efetivos e estáveis, Fernanda Rocha Mundim Oliveira, cargo efetivo, matrícula 10108019; Patrícia Peres de Alcântara Izac, cargo efetivo matrícula 10161059 e Gisela Nogueira Nascimento Bozi, cargo efetivo, matrícula 10219642, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes a este procedimento, observados os ditames legais.

Monte Carmelo, 3 de agosto de 2026.

(a) TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Monte Carmelo

COMARCA DE VESPASIANO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 8827/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE VESPASIANO, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em desfavor de C.M.A., para apuração dos fatos noticiados no processo nº 0300117-73.2026.8.13.0290, designando os servidores efetivos e estáveis Lilian Meire da Silva, matrícula nº 15.692-7, e Paulo Henrique Silvério, matrícula nº 13.705-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Vespasiano, 27 de agosto de 2026.

(a) CIBELE MOURÃO BARROSO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Vespasiano